



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 584, DE 10 DE JULHO DE 2013.

**Sancionada
e Publicada
10/07/2013.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar para atender as dotações orçamentárias da câmara municipal, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/07/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Ativ: 2.001 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO**

31.90.13.00 - Obrigações patronais R\$ 23.750,00

31.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 6.350,00

33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 4.900,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

33.90.93.00 – Indenizações e restituições

R\$ 51.000,00

Total da Atividade:

R\$ 96.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Total da Atividade:

R\$ 5.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.002 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.000,00

Total da Atividade:

R\$ 8.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.003 – Capacitação dos Servidores e Vereadores

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

R\$ 8.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.000,00

Total da Atividade:

R\$ 16.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 58.000,00

Total da Atividade:

R\$ 58.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos Legislativo Municipal

31.90.04.00 – Contratação p/ Tempo Determinado

R\$ 2.000,00

31.90.09.00 – Salário Família

R\$ 2.000,00

31.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores

R\$ 5.000,00

Total da Atividade:

R\$ 9.000,00

Total Geral:

R\$ 96.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 3º - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei nº 376/2009, que institui o PPA para o período de 2010/2013 e da Lei nº 526/2012, para efeito de atendimento ao disposto no art. 5º da Lei complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 10 Julho de 2013.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal